



## LEI Nº 732/2015

**SÚMULA: “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO”.**

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 43, §1º, Inciso III da Lei 4.320, de 17/03/1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

### LEI

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente por Anulação Parcial de Dotação no valor de **R\$ 430.000,00 (Quatrocentos e trinta mil reais)**, para reforço de dotação orçamentária nas unidades abaixo:

**Unidade: 02.03.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**

**Projeto/Atividade: 1017 – Construção, Ampliação e Reforma**

Elemento de Despesas: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Ficha Orçamentária: 49 – Valor: R\$ 110.000,00

**Unidade: 02.05.00 – Secretaria Municipal de Saúde**

**Projeto/Atividade: 1016 – Aquisição de Bens Móveis – Semusa 15%**

Elemento de Despesas: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Ficha Orçamentária: 98 – Valor: R\$ 20.000,00

**Unidade: 02.06.00 – Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer**

**Projeto/Atividade: 1021 – Construção, Ampliação e Reforma - Semetur**

Elemento de Despesas: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Ficha Orçamentária: 143 – Valor: R\$ 95.000,00

**Unidade: 02.03.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**

**Projeto/Atividade: 1018 – Aquisição de Bens Móveis – Semagri**

Elemento de Despesas: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Ficha Orçamentária: 162 – Valor: R\$ 125.000,00

**Unidade: 02.09.00 – Secretaria Municipal de Planejamento**

**Projeto/Atividade: 1009 – Aquisição de Bens Imóveis - SEMPLAN**

Elemento de Despesas: 4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis

Ficha Orçamentária: 194 – Valor: R\$ 80.000,00

**SUB TOTAL .....R\$ 430.000,00**



Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior ficam anulados os recursos orçamentários nas unidades abaixo:

**Unidade: 02.05.00 – Secretaria Municipal de Saúde**

**Projeto/Atividade: 2028 – Manut das Ativ – SEMUSA 15%**

Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Ficha Orçamentária: 103 – Valor: R\$ 20.000,00

**Unidade: 02.03.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**

**Projeto/Atividade: 2089 – Fomento a Produção Agrícola**

Elemento de Despesas: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais

Ficha Orçamentária: 171 – Valor: R\$ 30.000,00

Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Ficha Orçamentária: 172 – Valor: R\$ 50.000,00

Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha Orçamentária: 174 – Valor: R\$ 20.000,00

**Unidade: 02.09.00 – Secretaria Municipal de Fazenda**

**Projeto/Atividade: 9999 – Reserva de Contingência**

Elemento de Despesas: 9.9.99.99 – Reserva de Contingência e Reserva

Ficha Orçamentária: 193 - Valor: R\$ 170.000,00

**Unidade: 02.11.00 – Secretaria Municipal de Compras e Licitações**

**Projeto/Atividade: 2009 – Manutenção das Atividades da CPL**

Elemento de Despesas: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas

Ficha Orçamentária: 206 – Valor: R\$ 130.000,00

Elemento de Despesas: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais

Ficha Orçamentária: 207 – Valor: R\$ 10.000,00

**SUB TOTAL .....R\$ R\$ 430.000,00**

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 668 de 03/12/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2014/2017, Lei Municipal nº 704 de 08/07/2014, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 07 de abril de 2015.

Jurandir de Oliveira Araújo  
Prefeito Municipal